



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000071/2023

02/02/2023 14:37:39

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Santa Cecília, Município de São Gabriel da Palha-ES.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica denominada “Genadir de Freitas”, a rua “Projetada A” localizada no Bairro Santa Cecília.

Parágrafo único. A citada rua tem as seguintes coordenadas - ponto inicial 337968E / 7896157N e ponto final 337842E / 7895962N.

Art. 2º A Administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 23 de janeiro de 2022.


GETSON FREITAS
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

1 - O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar de “Genadir de Freitas”, a rua “Projetada A” localizada no Bairro Santa Cecília.

2 - Ressaltamos que a escolha do nome levou em consideração o exemplo de vida que ele deu; tendo sido ele seguidor dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo querido no Município.

3 - Ressaltamos, também, que a denominação da rua ainda não foi legalizada, inclusive, necessitando de denominação para que não seja estabelecido irregularmente pela população local, o que poderia levar a alteração de nome já estabelecido, sem a devida legalização por parte do poder público.

4 - Ressaltamos, ainda, que devido à falta de legalização das denominações da rua do em questão o Departamento Municipal responsável por essa área está tendo problemas para cadastramento dos imóveis. Achando válida a homenagem encaminho à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei através de reunião.


GETSON FREITAS
Vereador